



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1658, ano 45, de 15 de setembro de 2023 - SUPLEMENTO

Decreto - Cont. nº
0148/2023

Em, 15 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.844,00 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160		Fundo Municipal de Assistência Social			
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000472	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.930,00
				Total da Ação	4.930,00
08	244	0137	2066	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS	
0000522	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	7.914,00
				Total da Ação	7.914,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.844,00
				Total de Suplementações	12.844,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.844,00 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1658, ano 45, de 15 de setembro de 2023 - SUPLEMENTO

Decreto - Cont. nº
0147/2023

Em, 15 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.389,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030		Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04	122 1001 2004	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas		
0000039	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
10.100		Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente		
15	452 1001 2034	Manter Atividades do Setor de Urbanismo		
0000295	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	45.216,00
0000298	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total da Ação	46.216,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.216,00
16.160		Fundo Municipal de Assistencia Social		
08	2 44 2018 2065	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade		
0000514	3390.32 99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	47.173,00
			Total da Ação	47.173,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.173,00
			Total de Suplementações	95.389,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.389,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

06.060		Secretaria Municipal de Educação e Desporto		
27	812 2010 2019	Manter Atividades do Setor Esportivo no Município		
0000152	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.344,00
			Total da Ação	7.344,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.344,00
07.070		Sec Munic de Cultura e Turismo		



13	392	0307	1009	CONST/REF/AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE CENTRO CULTURAL E TURISMO	
0000174	4490.30	99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
				09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação	
08	1	22	0037	2025 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000207	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.045,00
				Total da Ação	86.045,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.045,00
				Total de Anulações	95.389,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	95.389,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE
 ARAUJO NETO
 Prefeito Constitucional

